



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023 - CGSADC
(11.01.09.02.02)
(Nº do Documento: 20)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo André-SP, 21 de Junho de 2024

**(Assinado digitalmente em 28/06/2024 10:
50)**

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA

CHEFE - TITULAR (Titular)

CGSADC (11.01.09.02.02)

Matrícula: 1977189

**(Assinado digitalmente em 28/06/2024 10:
44)**

JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CGSADC (11.01.09.02.02)

Matrícula: 2109609

**(Assinado digitalmente em 28/06/2024 11:
25)**

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1574068

**(Assinado digitalmente em 27/06/2024 15:
07)**

FRANCISCO LAGOA JUNIOR

ASSINANTE EXTERNO

*CPF: 043.***.***-***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **21/06/2024** e o código de verificação: **1f49588681**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONTRATO Nº 10/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC E A
EMPRESA VIVA SERVIÇOS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, Fundação Pública Federal, criada pela Lei 11.145 de 26 de julho de 2005, com sede na Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro Bangu, no município de Santo André - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.779/0001-06, neste ato, representada pela sua **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra. **SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2018, SIAPE nº 1574068, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VIVA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.112.428/0001-09, sediada na Rua Nova Trindade, 10, Mooca, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO LAGOA JUNIOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23006.027773/2022-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo Contrato nº 10/2023 a partir de **02/08/2024 até 02/08/2025**, com alteração da Cláusula Segunda do referido Contrato, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, conforme concordância da Contratada, instruída no processo em epígrafe.

1.2. O valor mensal do Contrato correspondente à prorrogação é de **R\$ 498.709,59 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.984.515,08 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos)**, observando as mesmas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 04/2023.

1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. A presente prorrogação não afeta o direito à eventual reajuste/repactuação e não interrompe ou suspende a contagem dos prazos para o cumprimento do interregno previsto na Cláusula Sexta do Contrato.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, na classificação a seguir:

Gestão/Unidade: 154503/26352

Fonte: 10000

PTRES: 231247

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-02

PI: VLPZ0N01E0N

Empenho nº 2024NE000272

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1. Tendo em vista a garantia contratual prestada por ocasião da assinatura do Contrato ora alterado, para proteção integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA, na assinatura deste Termo Aditivo, apresentará o complemento e prorrogação da garantia no **valor atualizado de R\$ 299.225,75 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), a qual deverá vigorar até 02/11/2025**, sendo que a mesma será liberada, em conformidade com as disposições contratuais, após o término de sua vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não colidam com este Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. O presente instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial, de acordo com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, cabendo à CONTRATANTE adotar tal providência.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Processo nº 23006.027773/2022-01

Santo André, ... de..... de 2024.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ

Pró-reitora de Administração
Fundação Universidade Federal do ABC
p/ CONTRATANTE

FRANCISCO LAGOA JUNIOR

Sócio Administrador
Viva Serviços Ltda
p/ CONTRATADA